4 - A presente convocatória será afixada em local visível e público da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, localizada à Avenida Arriaga, n.º 18, Funchal, e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP--RAM, localizado à Rua Alferes Veiga Pestana, 15, Quinta Vila Passos, Funchal, e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas,
(https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes)
(https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html).

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 21 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Paulo Jorge de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 6/2025

Sumário:
Contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e a Associação Living Care, Instituição Particular de Solidariedade Social, Unidade I.

Texto:
Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º , ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 743/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 169, de 29 de setembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 30 de setembro de 2025, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Associação Living Care, Instituição Particular de Solidariedade Social, Unidade I, contrato-programa, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade I, contratação de 211 camas, com o valor global de 19 055 494,40€ (dezanove milhões e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), sendo que o montante para encargos com cuidados de saúde é de: 8 611 973,44 € (oito milhões seiscentos e onze mil, novecentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), para encargos com cuidados de apoio social o montante é de: 10 038 822,96€ (dez milhões e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois euros e noventa e seis cêntimos) e para encargos com utilização de fraldas o montante é de: 404 698,00 € (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito euros). O referido contrato-programa foi homologado por despacho da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil de 16 de outubro de 2025.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 743/2025

Sumário:
Aditamento ao Despacho n.º 405/2025, de 19 de maio, que designa o licenciado em Gestão Bancária, Rui Carlos Martins Tem-Tem, como Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas para prestar assessoria especializada na área da gestão financeira do Gabinete que permita uma articulação institucional com o setor empresarial sob a tutela da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Texto:
Despacho n.º 49/2025

Considerando o Técnico Especialista do meu Gabinete, Dr. Rui Carlos Martins Tem-Tem, solicitou a acumulação de funções privadas compreendidas na respetiva especialidade profissional, com as funções públicas que exerce na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 6 e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, o exercício daquelas funções carece de autorização expressa no respetivo despacho de designação;

Considerando que no Despacho n.º 14/2025, de 6 de maio, publicado no JORAM, II Série, número 89, de 19 de maio de 2025, no qual se procedeu à designação do referido Técnico Especialista, para prestar assessoria especializada na área da gestão financeira do Gabinete que permita uma articulação institucional com o setor empresarial sob a tutela da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, não foi contemplada autorização expressa para o exercício de qualquer acumulação de funções;